



## RESOLUÇÃO Nº AFAM-0016-100/19

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art.12 § 2º do Regimento Interno e no quadro constante do anexo 1 que define Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição,

RESOLVE;

A) Estabelecer o limite do valor dos Benefícios Assistenciais para os meses de (janeiro, fevereiro e março de 2020) em R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) mensais, para a cobertura dos benefícios requeridos e protocolados na AFAM, a partir de 01 de janeiro de 2020.

B) Publicar o quadro constante do anexo 2 que relaciona os Benefícios com as Categorias de associados e as respectivas Carências.

C) Fixar as condições a seguir especificadas, respeitados os prazos e as demais orientações regimentais exigidas para o requerimento desses benefícios, na seguinte conformidade:

### D) CARTEIRA DE AUXÍLIOS:

Benefícios assistenciais concedidos aos associados, conforme quadro que segue:

#### VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS

##### CATEGORIA DE ASSOCIADO

Natureza do Auxílio	“A”	“B”	“C”
	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 105,54	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 70,36	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados VC = R\$ 35,18
<b>NATALIDADE</b>	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36	26 VC = R\$ 914,68
<b>ADOÇÃO</b>	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36	26 VC = R\$ 914,68
<b>GUARDA DEFINITIVA</b>	26 VC = R\$ 2.744,04	26 VC = R\$ 1.829,36	26 VC = R\$ 914,68
<b>FUNERAL</b>			
MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 3.166,20	30 VC = R\$ 2.110,80	30 VC = R\$ 1.055,40
MORTE DE DEPENDENTE	20 VC = R\$ 2.110,80	20 VC = R\$ 1.407,20	20 VC = R\$ 703,60
<b>ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA</b>	01 VC = R\$ 105,54 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 70,36 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 35,18 por dia – até o limite de 30(trinta) dias
<b>ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA</b>	300 VC = R\$ 31.662,00	300 VC = R\$ 21.108,00	300 VC = R\$ 10.554,00
<b>ACIDENTE PESSOAL - Morte ATIVA/INATIVO</b>	200 VC = R\$ 21.108,00	200 VC = R\$ 14.072,00	200 VC = R\$ 7.036,00
<b>EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL</b>	300 VC = R\$ 31.662,00	300 VC = R\$ 21.108,00	300 VC = R\$ 10.554,00

VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto, Art. 31 do Regimento Interno)

Natureza do Auxílio	“A”	“B”	“C”
	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 52,77	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 35,18	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados VC = R\$ 17,59
<b>NATALIDADE</b>	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
<b>ADOÇÃO</b>	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
<b>GUARDA DEFINITIVA</b>	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
<b>FUNERAL</b> MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 1.583,10	30 VC = R\$ 1.055,40	30 VC = R\$ 527,70
<b>ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA</b>	01 VC = R\$ 52,77 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 35,18 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 17,59 por dia – até o limite de 30(trinta) dias
<b>ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA</b>	300 VC = R\$ 15.831,00	300 VC = R\$ 10.554,00	300 VC = R\$ 5.277,00

**E) CARTEIRA DE AMPAROS:**

**I) - AMPARO À SAÚDE.**

**1. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:**

Desde que o medicamento não conste na Relação de Medicamentos sem Subsídios (anexo 3);  
O medicamento recém lançado no mercado deve ser analisado separadamente.

**1.1. NA REDE FARMAFAM:**

Conforme especificado na Resolução Conjunta nº AFAM/FARMAFAM – 002/13 de 26 de fevereiro de 2013.

**1.2. FORA DAS REDES FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO:**

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias “A”, “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO; 20% de ressarcimento, considerando a Tabela – Preço Mínimo ao Consumidor;

Validade da receita médica: até 12 (doze) meses, a partir da data da emissão;

Validade das Notas ou Cupons Fiscais: até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da emissão, desde que dentro do prazo de validade da receita médica;

*Obs: Caso, eventualmente, a receita médica não esteja datada, será considerada a data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ou, ainda, do recibo de pagamento.*

As Notas e/ou Cupons Fiscais referentes ao período mensal deverão ser encaminhados num mesmo pedido, com total das notas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);

Limite Mensal: 30 (trinta) UC.

**2. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS:**

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias “A” “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

2.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou rede credenciada, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite mensal de 30(trinta) UC;

2.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite mensal de 20(vinte) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da AFAM ou rede credenciada.

### 3. PARA AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS E RESPECTIVAS ARMAÇÕES QUANDO FOR O CASO:

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), sendo 1 (um) benefício por ano civil, válido somente para lentes corretivas e respectivas armações quando for o caso, excluindo-se os óculos solares, na seguinte conformidade:

3.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou rede credenciada, na base de 15% das despesas efetuadas, com limite de 10 (dez) UC;

3.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite de 10(dez) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da AFAM ou rede credenciada.

### 4. PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

4.1. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite de 30 (trinta) UC, por ano civil.

### 5. PARA SESSÕES DE PSICOLOGIA E DE FONOAUDIOLOGIA:

5.1. Reembolso das despesas via processo para as categorias "A", "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restritos às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou por rede credenciada;

5.2. Os associados e seus dependentes terão benefícios nos atendimentos psicológicos e fonoaudiólogos, tanto na Divisão de Atenção Psicossocial, quanto na rede credenciada, ficando a cargo do associado o valor de 01 (uma) UC por sessão;

5.3. Nas situações anteriores, ou seja, tanto para o reembolso quanto para o pagamento das sessões realizadas na Divisão de Atenção Psicossocial ou na rede credenciada, o valor por sessão será equivalente a 01 (uma) UC. A quantidade máxima de sessões será limitada a 16 (dezesseis) sessões pelo período de um ano, sendo que poderá ser acrescida da mesma quantidade de sessões, dependendo da necessidade que será devidamente fundamentada pelo profissional.

5.4. As faltas injustificadas e sem aviso prévio nas sessões mencionadas no item 5.2 serão pagas pelo associado integralmente e sem qualquer subsídio, tendo em vista a AFAM, também, pagar integralmente aos profissionais. O valor do pagamento pelo associado, nessas condições, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.5. *Avaliação Neuropsicológica:* Os associados terão direito à Avaliação Neuropsicológica realizada nas condições do item 5.2, ficando a cargo do associado o valor de 12 (doze) UC pela avaliação completa.

### 6. PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA:

6.1. Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C", bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

6.2. O valor por sessão será equivalente a 01 (uma) UC;

6.3. Terá o limite de 08(oito) sessões por mês.

### II) - AMPARO CALAMIDADE:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias "A" "B" e "C" na seguinte conformidade:

Até o limite de 75 VC, considerando-se os valores dos produtos danificados (móveis e utensílios indispensáveis à manutenção da vida normal da família), conforme pesquisa da AFAM;

Concessão de até 2 (dois) benefícios a cada período de 5(cinco) anos, contados a partir da primeira concessão.

### III) - AMPARO PARA EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL: (conforme Art. 32 do Regimento Interno)

As despesas serão subsidiadas numa tabela de cálculo adicional e progressivo por dependente, conforme abaixo especificados respeitados os prazos e as demais condições regimentais estabelecidas para requerer o benefício:

a) Até R\$ 300,00: ressarcimento de 45%;

b) De R\$ 300,01 até R\$ 600,00: ressarcimento de 35%, que se adicionará ao percentual anteriores já calculados;



- c) De R\$ 600,01 até R\$ 1000,00: ressarcimento de 30%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;
- d) De R\$ 1000,01 até R\$ 2500,00: ressarcimento de 20%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;
- e) De R\$ 2500,01 até R\$ 3000,00: ressarcimento de 5%, que se adicionará aos percentuais anteriores já calculados;
- f) Para os gastos excedentes a R\$ 3000,01: não haverá nenhum percentual de ressarcimento a ser aplicado.

Quando ambos os pais do (a) excepcional forem associados, o benefício será concedido para apenas um deles.

## F) COM REFERÊNCIA A OUTROS BENEFÍCIOS:

### I) - ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

- Atendimento pessoal em todas as cidades onde a AFAM está localizada;
- Cobertura em todo o Estado de São Paulo por intermédio das unidades AFAM;
- Atuação nas áreas: Cível, Administrativa, Trabalhista e Criminal – Comum e Militar;
- Benefício extensivo aos dependentes e agregados do associado;
- Plantão jurídico, emergencial, 24 horas pelo telefone: (11) 8060-AFAM (o mesmo que (11) 8060-2326).

Observação: Carência de 6 (seis) meses, contados da data de filiação à AFAM, exceto no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias contados da data do falecimento do(a) associado(a), situação em que não haverá qualquer carência para a utilização da Assistência Jurídica.

### II) - PARCERIAS:

Visando complementar benefícios aos associados e seus dependentes, o setor de Parcerias tem como objetivo realizar parcerias com empresas e instituições para oferecer algum diferencial para os Associados AFAM.

Tipos de parcerias nas áreas de:

- Lazer;
- Ensino Superior;
- Ensino Infantil/Fundamental/Médio/Técnico;
- Cursos Livres;
- Escola de Idiomas;
- Saúde;
- Serviços;
- Academias;
- Óticas e
- Farmácias de Manipulação:

### III) - COLÉGIO AFAM:

Educação Infantil/ Ensino Fundamental e Médio.

-Material didático de excelência: Sistema de Ensino POLIEDRO.

Instalações: O colégio é integrado por 15 salas de aula, dois laboratórios de informática (um exclusivo para a educação infantil), laboratórios de ciências, biblioteca, tatame para a prática de artes marciais, sala de dança, quadra poli esportiva coberta, refeitório para os alunos do período integral e pátios coberto e descoberto, além de ampla área de recreação para as crianças.

Os associados têm direito a desconto pontualidade que varia de 45,55% a 59,49% de desconto no valor da mensalidade de seu dependente.

Observação: Carência de 12 (doze) meses, contados da data de filiação à AFAM.





#### **IV) - AFAM EDUCACIONAL CURSOS, CONCURSOS E VESTIBULARES:**

- Curso preparatório ao concurso de ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMESP, (Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública);
- Curso preparatório ao concurso para promoção à graduação de Cabo PM (Extensivo);
- Curso preparatório ao concurso interno de seleção para o Curso de Formação de Sargento (Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública (Extensivo);
- Curso preparatório ao concurso de ingresso no Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Barro Branco – APMBB (Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública);
- Curso preparatório ao concurso interno de seleção no antigo CHQAOPM (Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policia Militar – CSTAPM);
- Bolsas especiais (subsídios) para associados.

**Observação: Carência de 6 (seis) meses, contados da data de filiação à AFAM.**

#### **G) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

##### **1. PERDA DE DIREITOS A BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.**

O associado que deixar de contribuir mensalmente e/ou deixar de cumprir qualquer outro compromisso financeiro para com a Associação, perderá o direito à concessão de qualquer benefício assistencial, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7º do Estatuto Social.

##### **2. INADIMPLÊNCIA.**

O associado inadimplente com a contribuição mensal e/ou com outro débito de qualquer natureza, caso não salde a dívida com a devida correção monetária, poderá ser submetido a processo administrativo regular, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto da Associação.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**ROBERTO ALLEGRETTI**  
**Cel PM – Presidente da Diretoria**



- Anexos: 1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidades de UC, Valores de Contribuição e demais informações.  
 2. Abrangência e carência de Benefícios.  
 3. Relação de Medicamentos sem Subsídios.

## ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº AFAM-0016-100/19 de 27Dez19.

### 1. Categorias, Plano Individual (Extinto), Quantidade de UC e Valores de Contribuição:

**CATEGORIAS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto), QUANTIDADE DE UC E VALOR DE CONTRIBUIÇÃO**  
 (UC = 2,733% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 35,18)

	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Extinto)			
	“A” -Oficiais -Aspirantes a Oficial	“B” -Subten -Sargentos	“C” -Al. Of. -Cabos -Soldados	“A” -Oficiais -Aspirantes a Oficial	“B” -Subten. -Sargentos	“C” -Al. Of. -Cabos -Soldados	“D” -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
<b>Quantidade de UC</b>	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
<b>Valor de Contribuição VC-</b>	R\$ 105,54	R\$ 70,36	R\$ 35,18	R\$ 52,77	R\$ 35,18	R\$ 17,59	R\$ 24,63

Obs: A Resolução nº AFAM-0015-100/19 de 27Dez19, estabeleceu limite e Valor da Unidade de Contribuição (UC) fixando o Valor de Contribuição (VC) dos associados, a contar de 01 de janeiro de 2020.



**ANEXO 2: RESOLUÇÃO Nº AFAM-0016-100/19 de 27Dez19.**

BENEFÍCIOS		ABRANGÊNCIA (CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS)			CARÊNCIA A – De 9 meses, a contar da data de filiação; B – De 6 meses, a contar da data de filiação*; C – Sem carência (a contar da data da efetiva filiação); e D – De 12 meses, a contar da data de filiação.		
		Categorias		Categoria "D" e Agregado	Categorias		
		"A", "B" "C"	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	"A", "B" e "C"		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CARTEIRA DE AUXÍLIOS	Auxílio Natalidade	X	X		A	
		Adoção	X	X		A	
		Guarda Definitiva	X	X		A	
		Auxílio Funeral	X	X		C	
		Inc. Física Temporária (PM Ativo)	X	X		C	
		Inc. Física Definitiva (PM Ativo)	X	X		C	
		Morte Acidental (PM Ativo/Inativo)	X			C	
		Educação ao Excepcional	X			A	
	CARTEIRA DE AMPAROS	Amparo à Saúde	Aquisição de Medicamentos nas redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO	X	X	X	C
			Fora das Redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO (p/ reembolso)	X	X		A
			Medicamentos Manipulados (só fora da rede de reembolso)	X	X		A
			Aquisição de Lentes Corretivas nas Conveniadas	X	X	X	C
			Lentes Corretivas e Armações (p/reembolso)	X	X		A
			Próteses e Órteses	X	X		A
			Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia na Divisão AFAM e na Rede Conveniada.	X	X	X	C
			Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia fora da Rede AFAM (p/ Reembolso)	X	X		A
			Avaliação Neuropsicológica	X	X	X	C
			Sessões de Fisioterapia (p/ Reembolso)	X	X		A
			Amparo Calamidade	X			C
OUTROS BENEFÍCIOS		Assistência Jurídica	X	X	X	B	
		Parcerias	X	X	X	C	
	AFAM EDUCACIONAL	Colégio São Miguel	X	X	X	D	
		Cursos, Concursos e Vestibulares	X	X	X	B	

\* O período de carência previsto na letra "B" não se aplica no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias após o falecimento do(a) associado(a).

7